



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.103/2021

Em, 20 de setembro de 2021.

“DISPÕE SOBRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 538.750,00 (quinhentos e trinta e oito mil setecentos e cinquenta reais).

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
04.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
04.001.26.782.0004.2.310.	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - CONV. Nº 69/2021/PJ/DER-RO	
213 - 3.3.90.39.00.00	20140037 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
08.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE AGRICULTURA	
08.001.20.608.0007.2.311.	AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRÍCOLA - CONV. PL+BR Nº 908542/2020	
212 - 4.4.90.52.00.00	20140036 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	238.750,00

Total Suplementação: 538.750,00

Art. 2º. Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Recurso Vinculado**, conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no **art. 43, da Lei 4.320/64**.

Receita

1.7.2.8.10.91.02.00	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - CONV. Nº 69/2021/PJ/D	300.000,00
2.4.1.8.10.91.05.00	AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRÍCOLA - CONV. PL+BR Nº 908542/2	238.750,00

Total da Receita: 538.750,00

Art. 3º. Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 20 de setembro de 2021.

APROVADO
Em 20/09/2021

Arilson Valério da Silva
Presidente CMMSG

22/09/21
Dile

SANCIONADO
Em 22/09/21

Cornélio D. de Carvalho
Prefeito Municipal